

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0121/2020, DE 21 JULHO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o encerramento do contrato de professor substituto da área de Química, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0152/2019, de 09 de setembro de 2019, DISPENSANDO a servidora Débora de Andrade Penteado Forchetti da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA do Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio — Modalidade PROEJA do Câmpus Capivari, que se encontra em fase de proposição, passa a ter a seguinte composição, presidida pela primeira.

Fernanda Ortolan – Docente vinculado à formação profissional

Alexandre Santa Bárbara Azevedo – Docente vinculado à formação profissional

André Castilho Garcia – Docente vinculado à formação profissional

Carolina Marocco Corneta – Docente vinculado à formação geral

Gislaine Vieira Damiani – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Grazielle Cristine Elias – Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão

Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagoga

Luís Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional

Mateus Nordi Esperança – Docente vinculado à formação profissional

Talita Barbosa Planticoski Bulgraen – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica

Art. 3º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Parágrafo Único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no Art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no Caput.

- Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 5º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio Modalidade PROEJA são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP nº 2582, de 17 de julho de 2020.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA